



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 416/14 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 3.854, de 08/12/10, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09;

a Portaria GM/MS nº 340, de 04/03/13, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

o Parecer nº 099/13 da /DVS/CEVS/6ª CRS, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS do município de Não-Me-Toque;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 07/10/2010.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de **Não-Me-Toque**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 340/13, Art. 9º, Inciso II, Alínea a.

**Parágrafo Único** – A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS